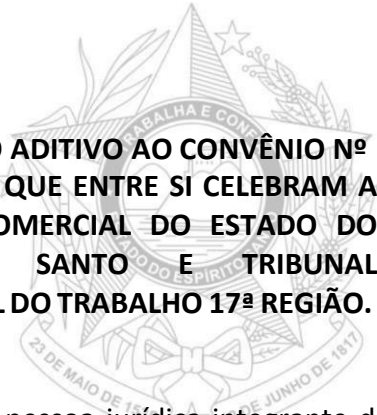


Convênio nº 005/2017

Processo nº 2022-00GDJ

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO 17ª REGIÃO.**



A **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo-JUCEES**, pessoa jurídica integrante da administração indireta do Governo do Estado, inscrita no CNPJ nº 28.152.080/0001-10, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Santa Lúcia, Vitória, Espírito Santo, CEP. 29056-933, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Victor Bolelli de Oliveira, brasileiro, sxxxxxxx, Axxxxxxx, portador do CPF nº. xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/ES, e a **UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO TRT 17ª REGIÃO**, órgão da Administração do Poder Judiciário Federal, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 1.245, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº **02.488.507/0001-61**, daqui por diante denominado **TRT 17.ª Região**, neste ato representado pelo Ex.º Sr. Desembargador-Presidente Marcello Maciel Mancilha, ou seu substituto legal, brasileiro, inscrito no RG sob o xxxxxxxx- IFP/xx, CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, celebram o presente **Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2017/IMAGENS**, no bojo do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 0000597-56.2022.5.17.0500 desse Tribunal**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2017, pelo prazo de 60(sessenta) meses, a contar de 07/12/2022, conforme autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA PROTEÇÃO DE DADOS

2 – Os CONVENIENTES reconhecem que, para a execução do Acordo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como JUCEES –Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Santa Lúcia, Vitória, ES CEP 29056-933 | (27) 3636-9301 | www.jucees.es.gov.br das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Acordo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

2.1 – Os CONVENIENTES se comprometem a somente utilizar as informações e dados

pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Acordo de Cooperação.

2.2 – Os CONVENIENTES se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Acordo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

2.3 – Os CONVENIENTES adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Acordo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Acordo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável. Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I E II

3.1 – Fica o Anexo I do instrumento originário atualizado conforme as informações abaixo:

1 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES

RESPONSÁVEL – GERÊNCIA CONTRATUAL

NOME: Daniela Pinto Gava

CARGO: Assessoria Especial

E-MAIL: daniela.gava@jucees.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3636-9300 – OPÇÃO 3

RESPONSÁVEL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME:

CARGO:

E-MAIL:

TELEFONE:

2 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.^a REGIÃO – TRT 17.^a REGIÃO

RESPONSÁVEL – GERÊNCIA CONTRATUAL

TITULAR

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

SUPLENTE

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Telefone:



RESPONSÁVEL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TITULAR

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

SUPLENTE

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Telefone:

3.2 – Ao Anexo II, incluem-se as seguintes informações:

1 – ACESSO AO BANCO DE DADOS CADASTRAIS (SIARCO) E AO GERENCIADOR DE IMAGENS:

2 – Nº DE IP'S FIXOS E VÁLIDOS COM RESPECTIVAS MÁSCARAS

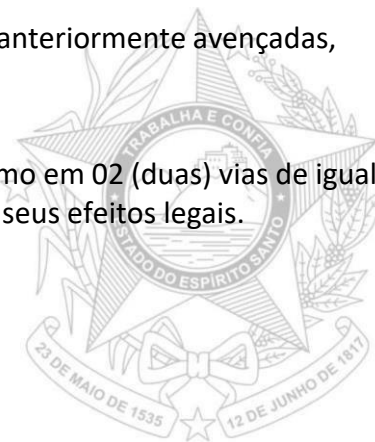
IPS E MÁSCARAS HABILITADOS	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES,11/11/2022



Victor Bolelli de Oliveira

Representante legal do TRT 17ª

Assinado digitalmente por:
MARCELLO MACIEL MANCILHA
Data: 04/11/2022

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VICTOR BOLELLI DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

01011200001 - JUCEES - GOVES

assinado em 11/11/2022 14:18:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2022 14:18:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA PINTO GAVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - 01022000003 - JUCEES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-CXHDBF>